



Despacho / SRE - CE/CAF - CE

Processo nº 50603.000539/2026-95

À SRCE,

1. Trata-se o presente processo de contratação de fornecimento de Galão de Água de 20L para a Superintendência Regional do DNIT no Estado do Ceará (SR/CE), conforme condições e exigências estabelecidas no instrumento convocatório.
2. Acompanha este expediente o Documento de Formalização da Demanda 1 (24067209), o Mapa de Riscos 08/2026 (24361604) e o Estudo ETP 06/2026 (24228331).
3. Em atendimento ao exposto no art. 29 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26/05/2017, foi utilizada a minuta padronizada de **Termo de Referência** da Advocacia Geral da União, tendo como resultado o documento id 20964385. Nele, estão as **justificativas**, os parâmetros e informações adicionais para a aquisição de tais bens, elaborado pelo SELOG/CE.
4. Conforme o mesmo TR, o valor total orçado, é de **R\$ 23.184,00 (vinte e três mil, cento e oitenta e quatro reais)** para execução imediata, e a cobertura correrá por conta da disponibilidade orçamentária do corrente exercício: **Natureza da Despesa: 339030; Programa de Trabalho: 2612200322000001 e Fonte de Recurso: 0100000000**, conforme Declaração de Existência de Recursos Orçamentários Garrações de Água (24228697).
5. A busca contratação está prevista no PCA 2026.
6. Salienta-se que a natureza da ação que suporta a despesa não é caracterizada como projeto, aplicando-se a Orientação Normativa nº 52 da AGU, a qual dispensa as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000.
7. Assim, **RECONHEÇO** a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, conforme Termo de Referência de id 20964385.
8. A contratação será registrada e publicada no sistema Comprasnet, na situação de Dispensa de Licitação, em sua forma ELETRÔNICA, com amparo na legislação supracitada.
9. Uma vez que o valor da contratação em baila se enquadra no disposto na Orientação Normativa nº69/2021/AGU, **não sendo obrigatória, pois, manifestação jurídica:**

NÃO É OBRIGATÓRIA MANIFESTAÇÃO JURÍDICA NAS CONTRATAÇÕES DIRETAS DE PEQUENO VALOR COM FUNDAMENTO NO ART. 75, I OU II, E § 3º DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, SALVO SE HOUVER CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E ESTE NÃO FOR PADRONIZADO PELO ÓRGÃO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO, OU NAS HIPÓTESES EM QUE O ADMINISTRADOR TENHA SUSCITADO DÚVIDA A RESPEITO DA LEGALIDADE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO. APLICA-SE O MESMO ENTENDIMENTO ÀS CONTRATAÇÕES DIRETAS FUNDADAS NO ART. 74, DA LEI Nº 14.133, DE 2021, DESDE QUE SEUS VALORES NÃO ULTRAPASSEM OS LIMITES PREVISTOS NOS INCISOS I E II DO ART. 75, DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

10. Outrossim, o preenchimento das Listas de Verificação objeto da Instrução de Serviço CONJ./DG/PFE/DNIT/Nº 01, de 28 de março de 2014, não se faz necessário/adequado, visto que tais listas são utilizadas quando do envio dos processos à Procuradoria Federal Especializada para **análise jurídica**, conforme consignado no **§1º do art. 1º** da referida Instrução de Serviço. Mesmo assim, anexamos o Check List - Contratações CAF - CE 20964986.
11. Ante o exposto, encaminho o presente processo para **análise do Termo de Referência**, com o qual estou **DE ACORDO**, e **RATIFICAÇÃO** pelo Superintendente Regional do DNIT/CE, nos termos do Estatuto Licitatório, e demais providências necessárias, **orientando o Superintendente Regional que emita decisão expressa e fundamentada aprovando o DFD, o Mapa de Riscos e o ETP, assim como o Termo de Referência (art. 72, inciso I, do novo Estatuto Federal Licitatório), autorizando a abertura do procedimento de dispensa de licitação (art. 72, inciso VIII, do mesmo Estatuto)**, solicitando também que o mesmo seja enviado à Comissão Permanente de Licitação para análise do enquadramento da contratação via dispensa e, se for o caso, prosseguimento do feito nos moldes procedimentais de Dispensa Eletrônica.

CLÁUDIO ACCIOLY ARY

Coordenador de Administração e Finanças DNIT/CE

Documento assinado eletronicamente

Ao SELIC/CE,

De acordo com as orientações e fundamentos expressos em despacho supra, **APROVO** o Documento de Formalização da Demanda 1 (24067209), o Mapa de Riscos 08/2026 (24361604), o Estudo ETP 06/2026 (24228331) e o Termo de Referência 03/2026 (24362226), de acordo com o art. 72º, I, da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, por estar em consonância com o Planejamento Estratégico da Autarquia e com as necessidades do DNIT/CE, **AUTORIZO** o procedimento em comento por meio de contratação direta via Dispensa de Licitação, em linha com o art. 72, inciso VIII, do mesmo Estatuto, **RATIFICO** o Ato de Dispensa de Licitação, e, por fim, **DISPENSO** a remessa do presente processo à Procuradoria Federal Especializada, razão pela qual encaminho estes autos para a realização das diligências cabíveis, **com vistas à** prestação de serviços de fornecimento de galão de água de 20L para a Superintendência Regional do DNIT no Estado do Ceará (SR/CE), conforme condições e exigências estabelecidas no instrumento convocatório, tudo de acordo com as informações e orientações em destaque do Coordenador de Administração e Finanças local.

FRANCISCO WILLIAMS CABRAL FILHO

Superintendente Regional do DNIT/CE

Documento assinado eletronicamente



Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Accioly Ary, Coordenador de Administração e Finanças**, em 07/04/2026, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Williams Cabral Filho, Superintendente Regional no Estado do Ceará**, em 07/04/2026, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24361648** e o código CRC **17B5740E**.

Referência: Processo nº 50603.000539/2026-95

SEI nº 24361648



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Rodovia BR-116, Km 06
CEP 60.864-012
Fortaleza/CE |